



Parecer Atuarial

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Introdução

A Aon na qualidade de atuário responsável pela Avaliação Atuarial do Plano Plano de Benefícios Grupo Natura&Co, administrado pela Entidade Avonprev, apresenta este parecer sobre a situação atuarial do Plano, referente às Patrocinadoras Avon Industrial Ltda., Avonprev - Sociedade de Previdência Privada, Instituto Avon, Indústria e Comercio de Cosméticos Natura Ltda., The Body Shop Brasil Indústria e Comercio de Cosméticos Ltda., The Body Shop Brasil Franquias Ltda., Natura &Co Pay Serviços Financeiros e Tecnologia em Pagamentos Eletrônicos Ltda., Natura &Co Holding S.A., Natura Cosméticos S/A, Natura Biosphera Franqueadora Ltda., Instituto Natura, na data-base de 31/12/2023, observando a legislação vigente. Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 30/09/2023.

O Plano de Benefícios atualmente é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não possuindo qualquer componente de risco.

Informações Adicionais

A presente Avaliação Atuarial reflete o Regulamento do Plano em vigor e aprovado por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 483, de 05/06/2023.

O Plano passou por um processo de alteração regulamentar em 2023 o qual passou a ser denominado Plano de Benefícios Grupo Natura&Co e excluiu, conforme autoriza a legislação aplicável, o Benefício Mínimo para os participantes que aderirem ao Plano a partir da data da aprovação da alteração regulamentar.

Os participantes que tiveram aderido ao Plano anteriormente a essa data tiveram seu direito acumulado relativo ao Benefício Mínimo preservado. O valor de cada Participante, encontrado em razão do cálculo do valor presente do Benefício Mínimo, foi transferido para o saldo de conta de participante em setembro/2023.

Além da alteração supracitada, que tem impacto atuarial sobre o Plano, o processo também propôs outras modificações a respeito das contribuições, despesas administrativas, adequação à Resolução CPPC nº 50/22 que trata dos institutos obrigatórios, das carências para concessão dos benefícios de aposentadoria normal e antecipada, melhoria da tabela vesting para portabilidade e resgate, além de outras em observância à legislação vigente, bem como para promover o aprimoramento geral do texto do regulamento.

Considerando-se as características do Plano, as alterações instauradas pelo processo de alteração regulamentar não incorrem em riscos adicionais.

Dados Cadastrais dos Participantes

Processo de avaliação da qualidade da base cadastral

A consistência de dados é um aspecto fundamental na avaliação atuarial, pois a precisão das informações utilizadas pode impactar diretamente nos resultados obtidos. Por isso, é importante que a Entidade forneça dados completos e precisos, a fim de garantir a confiabilidade da avaliação atuarial. Compete à Entidade, aos patrocinadores do Plano e ao respectivo administrador do plano a fidegnidade das informações cadastrais informadas ao atuário.

Através de métodos de análises de dados, a Aon analisou a base de dados para detectar inconsistências das informações. Eventuais inconsistências das informações foram comunicadas à Entidade, e após as devidas correções, considerou-se que os dados estavam suficientemente confiáveis, sem necessidade de ajustes adicionais para fins da presente avaliação atuarial.

Estatística descritiva da população

Apresentamos nos quadros a seguir, as principais características do grupo de participantes do Plano de Benefícios considerados nessa avaliação atuarial, posicionados em 30/09/2023.

Participantes Ativos	31/07/2022	30/09/2023
• Número	2.765	4.631
• Idade Média (anos)	39,3	40,0
• Tempo de Serviço Médio (anos)	9,6	9,8
• Salário Mensal Médio (R\$)	6.493,47	10.760,37
• Folha Anual de Salários – x12 (R\$)	215.453,33	597.975,28

Participantes Autopatrocinados	31/07/2022	30/09/2023
• Número	142	124
• Idade Média (anos)	45,8	47,2

Participantes aguardando BPD	31/07/2022	30/09/2023
• Número	3.897	4.279
• Idade Média (anos)	42,3	43,4

Participantes Assistidos	31/07/2022	30/09/2023
• Número	94	91
• Idade Média (anos)	64,6	64,5
• Benefício Médio Mensal (R\$)	5.108,35	5.523,84

O cadastro inclui ainda 293 participantes com a situação “Aguardando Opção” em 2023 e 185 em 2022.

Os valores monetários (salários e benefícios) apresentados correspondem aos valores nominais, posicionados na data-base do cadastro. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2023, refletindo o conceito de capacidade.

Hipóteses e Métodos atuariais utilizados

Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são os fundamentos técnicos usados para avaliar um plano de benefícios. Elas englobam estimativas econômicas, financeiras, biométricas e demográficas, as quais se espera que se concretizem com confiabilidade ao longo do tempo na avaliação do plano.

As hipóteses econômicas e biométricas não são aplicáveis uma vez que o Plano é do tipo Contribuição Definida puro, não possuindo nenhum componente de Benefício Definido durante a fase de acumulação ou recebimento de benefício.

Estudos de Aderência da Taxa de Juros

Conforme a Resolução Previc nº 23, no Inciso II do Art. 79, a hipótese da taxa real de juros tem validade anual. Sendo assim, a cada avaliação atuarial do final de exercício é necessário realizar estudo específico de aderência da Taxa de Juros.

Não aplicável, uma vez que o plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Estudos de Aderência das demais Hipóteses

Conforme a Resolução Previc nº 23, no Inciso I do Art. 79, as demais hipótese atuariais possuem validade de três anos. Cabe ao administrador responsável do plano avaliar e indicar a necessidade de realização em menor período, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

Não aplicável, uma vez que o plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Hipóteses Econômicas e Financeiras

Não aplicável, uma vez que o plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

Não aplicável, uma vez que o plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Métodos Atuariais

A Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios combina metodologias da matemática financeira com técnicas de cálculos estatísticos, por se tratar uma projeção de receitas de contribuições e despesas com pagamentos de benefícios previdenciários previstos em regulamento, utilizando-se das hipóteses atuariais definidas para determinar os valores esperados dos resultados.

Os métodos atuariais utilizados na apuração do Exigível Atuarial e Reservas e Fundos do Plano de Benefícios, foram:

- “Método de Capitalização Individual” para avaliação de todos os benefícios das parcelas de Contribuição Definida do Plano;

Não houve alteração nos métodos atuariais e regime de financiamento adotados nesta avaliação atuarial de encerramento do exercício em comparação com o exercício anterior.

Os métodos atuariais aplicados nesta Avaliação Atuarial são adequados para a natureza do plano, atendendo os limites mínimos estabelecidos na Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

A Avaliação Atuarial elaborada pela Aon pressupõe que, a cada ano, seja efetuada uma reavaliação atuarial e os compromissos atuais e contribuições futuras sejam recalculados considerando-se os dados vigentes na data da Avaliação Atuarial então realizada.

Mais informações acerca das técnicas atuariais aplicadas na presente Avaliação Atuarial podem ser consultadas na Nota Técnica Atuarial vigente do Plano de Benefícios.

Exigível Atuarial, Reservas e Fundos

Apresentamos abaixo, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano de Benefícios Grupo Natura&Co, mantido junto da Entidade Avonprev, em 31 de dezembro de 2023:

Conta	Descrição	R\$
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	295.102.368,30
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	287.413.686,65
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	287.413.686,65
2.03.01.01.01.00.00	Benefícios Concedidos	48.098.787,64
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	48.098.787,64
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	48.098.787,64
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	0,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	0,00
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	239.314.899,01
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	239.314.899,01
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	101.141.757,10
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída Pelos Participantes	134.731.402,47
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	2.979.802,28
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	461.937,16
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	0,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	0,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Participantes	0,00
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	0,00
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	0,00
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	0,00
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	0,00
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00

Conta	Descrição	R\$
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	0,00
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	0,00
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	0,00
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	0,00
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	7.688.681,65
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	4.333.393,19
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo Por Exigência Regulamentar	1.916.987,62
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	42.304,20
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	2.374.101,37
2.03.02.01.03.01.00	Benefício Mínimo de BPD anteriores a 2013	902.926,17
2.03.02.01.03.02.00	Excesso de Contribuições de Patrocinadora – Saldamento do Benefício Mínimo 2023	1.471.175,20
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	3.355.288,46
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	3.355.288,46
2.03.02.02.03.00.00	Fundo Administrativo Compartilhado	0,00
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0,00

Os valores apresentados do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano foram obtidos considerando-se:

- Os dados individuais dos participantes ativos do plano, posicionados em 30/09/2023, atualizados para 31/12/2023, fornecidos pela Entidade à Aon, cujo resumo estatístico é apresentado na seção Dados dos Participantes deste parecer;
- A Avaliação Atuarial executada com base nas hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando os critérios e limites da legislação vigente, nas características da massa de participantes e nos regulamentos vigentes dos planos;
- Os dados financeiros e patrimoniais foram fornecidos pela Avonprev à Aon, bem como os valores dos Fundos Previdencial, Assistencial, Administrativo e do Fundo para Garantia das Operações com Participantes.

Variação das Provisões Matemáticas

Para a parcela de Contribuição Definida, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e Concedidos evolui com o acúmulo de contribuições efetuadas por mês, acrescida do retorno dos investimentos sobre o saldo anterior e novas contribuições, deduzidos os resgates, portabilidades e benefícios pagos.

Resultado financeiro-atuarial do plano

O Plano de Benefícios está estruturado na modalidade de contribuição definida, sendo assim, o plano encontrava-se em equilíbrio ao final do exercício de 2023.

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

Por tratar-se de plano de contribuição definida pura, caso necessário, será adotada a duração padrão de dez anos, conforme definido no Art. 53 da Resolução Previc nº 23, ainda que a taxa real de juros não seja aplicável para este plano.

Ajuste de Precificação

O valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, deverá deduzido ou acrescido, respectivamente, anteriormente à destinação de reserva especial ou para fins de equacionamento do déficit, nos termos da Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

A Entidade informou não há instrumentos na categoria "títulos mantidos até o vencimento" para a cobertura do Plano em 31/12/2023.

Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano

Conforme estabelece a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, deverão ser destinados à Reserva Especial para Revisão do Plano os recursos excedentes ao Limite da Reserva de Contingência, apurado pela seguinte formula: Limite da Reserva de Contingência = 10% + (1% x duração do passivo) x Provisão Matemática, desde que este seja inferior a 25%.

Não aplicável, uma vez que o plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Soluções para Equacionamento do Deficit

Conforme determina a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, o limite para o Déficit Técnico acumulado corresponde a 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.

Não aplicável, uma vez que o plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 1.916.987,62 foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, às quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente a eventuais insuficiências apuradas, às suas contribuições futuras, inclusive contribuições para despesa administrativa, respeitando o item 7.3 do Regulamento. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos neste Fundo.

Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Avonprev decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta “Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial”). A transferência ocorrida em 31/12/2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta “Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar”.

Em 31/07/2023, com a extinção do Benefício Mínimo anteriormente previsto no Plano, os montantes atualizados foram alocados nas respectivas contas individuais e o saldo remanescente foi mantido no Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial. Em 31/07/2023 esse saldo remanecente correspondia a R\$ 857.401,35 e equivale a R\$ 902.926,17 em 31/12/2023.

A individualização do Benefício Mínimo para os demais participantes do Plano, também realizada em 31/07/2023, gerou, por sua vez, um excedente financeiro de R\$ 1.389.181,12 naquela data. Este recurso foi revertido ao Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial e equivale a R\$ 1.471.175,20 em 31/12/2023.

Em 31/12/2023, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial” considerando os excedentes mencionados anteriormente, é de R\$ 2.374.101,37.

Além dos Fundos Previdenciais, o Plano conta com um Fundo Administrativo no valor de R\$ 3.355.288,46 em 31/12/2023.

Dívida Contratada

No exercício de 2023 não havia reconhecimento de dívidas referentes a déficits técnicos no Plano Nossaprev de acordo com o balancete de 31/12/2023.

Nos termos da Resolução Previc nº 18 de 22 de dezembro de 2022, as entidades devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo “Operações Contratadas” do “Realizável Previdencial”, no Ativo.

Principais Riscos Atuariais

Os riscos atuariais são acompanhados por meio de estudos regulares de aderencia de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados com a adequação das premissas aos resultados desses estudos. Considerando que o Plano está estruturado na modalidade de contribuição definida, o Plano não possui componente de risco.

Variação do Resultado

O Plano apresentou equilíbrio técnico em 31/12/2023.

Natureza do Resultado

Não aplicável, uma vez que o plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Plano de Custeio

Conforme definido no Regulamento vigente na data da avaliação, Participantes e Patrocinadora participam do custeio deste plano. Nesse sentido, as contribuições efetivamente realizadas ao longo do ano irão refletir o nível de adesão e de contribuição ao plano.

As Patrocinadoras deverão efetuar uma Contribuição Normal estimada em 2,80% da Folha Salarial de Participação de Ativos, definida no item 6.9 do Regulamento do Plano.

Os Participantes deverão efetuar Contribuições Básica e Adicional, estimadas em 2,79% e 0,73% da Folha Salarial de Participação de Ativos, respectivamente, definidas nos itens 6.1 e 6.2 do Regulamento do Plano.

Os Participantes optantes pelo Autopatrocínio deverão assumir, além das suas, as Contribuições de Patrocinadora previstas no Regulamento do Plano de Benefícios, arcando com os mesmos percentuais de contribuição a serem realizados por Patrocinadora e participantes ativos. Estes participantes também deverão arcar com as despesas administrativas, conforme Regulamento do Plano

Os Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido deverão arcar com as despesas administrativas conforme determina o Regulamento do plano.

A tendência do comportamento do custo do Plano é de constância em percentual, quando comparado com a Folha Salarial de Participação. Contudo, tal relação percentual poderá se alterar caso haja variação salarial em caráter individual, seja através de promoções, méritos ou alterada pela entrada e saída de participantes do Plano ou alteração do percentual de contribuição individual.

Os percentuais apresentados correspondem ao cálculo das contribuições, conforme descrito no Regulamento. Considerando o alto volume de adesões ao Plano após a data-base do cadastro utilizada nesta avaliação atuarial, as estimativas de custeio foram baseadas nas informações posicionadas em dezembro/2024, fornecidas pela Entidade

Despesas Administrativas

As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2024 equivalem a R\$ 2.104.275 e serão custeadas por patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD, conforme consta do Regulamento do Plano, e serão distribuídas conforme o seguinte racional:

- Como o regulamento do plano prevê o custeio administrativo por meio da instituição de contribuições de responsabilidade de 3 grupos (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD), há que se prever a forma de rateio desse custo entre cada parte;
- Primeiramente, o montante estimado foi rateado para cada participante do plano, de forma a estimar o custo administrativo per capita do plano Avonprev como um todo. Em 31/12/2023, o custo administrativo per capita da Avonprev é estimado em **R\$ 213,50** ao ano;
- É sabido que nem todos os participantes em BPD possuem saldo para fazer frente ao desconto do custeio administrativo das contas de participante ou patrocinador, portanto, é esperado que as contribuições de BPD aconteçam em menor nível do que adequado. O

custo associado a essa diferença na arrecadação da entidade será suportado pela Nossaprev.

Com base nos entendimentos acima, de cada participante autopatrocinado ou em BPD será cobrado um valor fixo mensal, conforme determina as regras regulamentares e exposto na tabela abaixo, de forma a custear suas despesas.

A estimativa de contribuições totais e os percentuais em relação à folha salarial foram calculados de acordo com cada grupo, que são resumidos abaixo:

Estimativa de contribuições administrativas para 2024	R\$	% Folha Salarial
o Patrocinadora	523.336	0,08%
o Participantes Autopatrocínados	25.407	Vide nota
o Participantes em BPD	924.250	Vide nota
• Utilização Fundo Administrativo	631.283	0,10%
• Total	2.104.275	0,33%

Nota:

Os participantes em BPD e autopatrocinados efetuarão contribuições para despesas administrativas equivalentes ao valor fixo de R\$ 17,79 mensais.

Fonte dos Recursos

Apresentamos a seguir os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o plano de benefícios por participantes, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

	Participantes		Assistidos		Patrocinadora	
	R\$ / ano	% da Folha	R\$ / ano	% da Folha	R\$ / ano	% da Folha
• Normais	17.889.362,28	2,79%	0	0,00%	17.971.997,76	2,80%
• Extraordinárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
o Déficit Equacionado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
o Serviço Passado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
o Outras Finalidades	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%